

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 036, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Investe empregado o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul na função de agente fiscal e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 §1º, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 151, XLV do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Lei 12.378/2010 regulamenta que os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal–CAU/UF, têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, Zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a nomeação de arquitetos e urbanistas para o CAU/RS, que dentre outras atribuições está previsto “Fiscalizar o exercício da Arquitetura e Urbanismo”;

**RESOLVE:**

Art. 1º Investir e designar a empregada Arquiteta e Urbanista Ana Carolina Fiorini Nepomuceno, matrícula 201 para a função de agente de fiscalização, conforme autoriza a Resolução do CAU/BR nº 22, de 04 de maio de 2012.

Art. 2º A designação não gera gratificação financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre, 04 de março de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
Presidente do CAU/RS